

PORTARIA SERES/MEC Nº 165, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202007541	FARMÁCIA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
2	202219855	BIOMEDICINA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA
3	202021652	BIOMEDICINA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.
4	202004911	PODOLOGIA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.
5	202021177	BIOMEDICINA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

PORTARIA SERES/MEC Nº 166, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s), em caráter experimental, o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202017708	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	600 (seiscentas)	Centro Universitário das Américas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS S.A.
2	202006273	MEDIAÇÃO (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
3	202006274	SERVIÇOS REGISTRIS E NOTARIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
4	202004760	GESTÃO DE EVENTOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
5	202007181	MINISTÉRIO PASTORAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
6	202005152	EDUCAÇÃO ESPECIAL (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
7	202021550	GESTÃO DE STARTUPS E EMPREENDEDORISMO DIGITAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
8	202020812	GESTÃO GLOBAL TRADING: NEGÓCIOS, LOGÍSTICA E FINANÇAS GLOBAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
9	202007800	GERONTOLOGIA (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
10	202006675	MARKETING DIGITAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	Claretiano - Centro Universitário	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA
11	202021467	PSICOPEDAGOGIA (Bacharelado)	300 (trezentas)	Claretiano - Centro Universitário	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA
12	202018297	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - ENSINO RELIGIOSO (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE
13	202017732	SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
14	202016854	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA
15	202006368	SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAIS E DE REGISTRO (Tecnológico)	700 (setecentas)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
16	202121284	GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
17	202007793	EMPREENDEDORISMO E NOVOS NEGÓCIOS (Tecnológico)	1560 (uma mil, quinhentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA IFSUL Nº 203, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Estabelece o ato de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, câmpus Gravataí, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, a Portaria Normativa Nº 23, de 21 de dezembro 2017, a Portaria Normativa Nº 742, de 3 de agosto de 2018, o art. 26, § 1º, da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018 e o Processo 23702.000262.2023-67, resolve:

Art. 1º Emitir ato de reconhecimento de curso exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas para as/os estudantes concluintes relacionadas/os a seguir do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Câmpus Gravataí, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense:

Nome da/o Estudante Concluinte	Título do Diploma de Graduação
Felipe Roberto Cruz Drechsler	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Lucas de Macedo Vianna	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Lucas Silva Machado	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Tatiana Carrão Magnus	Tecnóloga em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

PORTARIA IFSUL Nº 204, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, a alteração da estrutura organizacional do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23163.001371.2024-27, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, a alteração da estrutura organizacional do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça - cargos e funções, conforme segue:

I - excluir da estrutura a Assessoria do Diretor-geral, que possuía FG-2;

II - a Coordenadoria de Zootecnia passa da função FG-4 para a função FG-2;

III - a Coordenadoria de Apoio à Diretoria de Ensino passa da função FG-2 para a função FG-4;

IV - a Coordenadoria de Agroindústria passa da função FG-4 para a função FG-2;

V - a Coordenadoria de Agricultura passa da função FG-4 para a função FG-2.

§ 1º As funções previstas nessas alterações constam da estrutura de funções disponível para o câmpus no SIORG.

§ 2º As duas FG-4 restantes dessas trocas são destinadas à Coordenadoria de Protocolo e Transporte e à Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, existentes na estrutura do câmpus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de abril de 2024.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

PORTARIA IFSUL Nº 205, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Prorroga, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pelo Edital nº 049/2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo 23163.001426.2024-07, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pelo Edital nº 049/2020, publicado na Seção 1, página 48, no DOU em 09/07/2020, conforme segue.

Edital de Abertura	Câmpus	Área	Data Homologação de no D.O.U.
049/2020	Bagé	1	23/06/2022
049/2020	Bagé	2	26/05/2022
049/2020	Bagé	3	23/06/2022
049/2020	Bagé	4	23/06/2022
049/2020	Camaquã	5	23/06/2022
049/2020	Camaquã	6	23/06/2022
049/2020	Charqueadas	7	26/05/2022

